



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 – CPLOSE2 – CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 013/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-VTHRN – EEEF CAMPINHO.

Ao décimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14h02min (quatorze horas e dois minutos), reuniu-se na Sala 321 – 3º andar, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 2 – CPLOSE2, sob a Presidência da Sra. Inês Yoriko Yamamoto, com a presença dos membros Sra. Vanessa Mion Careta e Sra. Nilcéia Coutinho Sodré, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria no 1038-S, de 16/11/2021, republicada no DIOES em 19/11/2021, para análise e deliberação dos documentos de habilitação da quarta classificada, conforme item 10.1 inciso VIII, do Edital de Concorrência nº 013/2022, Processo 2022-VTHRN, cujo objeto é a contratação de empresa visando a reforma e ampliação da EEEF Campinho, localizada em Serra - ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme descrito na planilha orçamentária e projeto, anexos ao presente edital. Iniciada a sessão, foi realizado o credenciamento do Sr. Rollyston Robertt de Souza Oliveira, representante da empresa WVS CONSTRUTORA LTDA. Ato contínuo, o representante confirmou a inviolabilidade do envelope de habilitação da DBJ CONSTRUÇÕES LTDA. e a comissão procedeu com a abertura e análise do referido envelope. Registra-se que, em razão do empate ficto com a licitante DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., o representante da empresa WVS CONSTRUTORA LTDA., por estar enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do item 11.14 do Edital, utilizou-se da prerrogativa de beneficiada da Lei Complementar nº 123/2006 e manifestou a intenção de cobrir a proposta da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. Assim, a CPLOSE lhe notificou que, nos termos do item 11.14.2 do Edital, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar a nova proposta comercial, ou seja, no máximo até às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 19/07/2022, na sala 321. Por oportuno, após notificado do prazo, o representante da WVS CONSTRUTORA LTDA. retirou-se antecipadamente às 15h15min (quinze horas e quinze minutos). Analisados os documentos de habilitação da empresa DBJ CONSTRUÇÕES LTDA., constatou-se que os valores indicados para o Ativo Circulante, Ativo Total e Patrimônio Líquido nas páginas 107 e 108, diferem dos valores demonstrados no Balanço Patrimonial, à página 104. Deste modo, ao recalcular os índices da qualificação econômico-financeira com os valores registrados no Balanço Patrimonial apresentado, certificou-se que a licitante não atendeu ao item 9.4.16 do edital, que trata da comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, **13,33%** do valor estimado para a contratação. Também foi verificado que a licitante não comprovou o item 9.3.1, alínea “b”, subalínea “b.4”, subitem “3”, que trata da execução de cobertura em telha metálica de no mínimo 875 m². Portanto, a comissão deliberou pela INABILITAÇÃO da licitante DBJ CONSTRUÇÕES LTDA. Isto feito, em conformidade com o item 10.1 inciso VIII, do Edital, a CPLOSE2 procedeu com a abertura do envelope da quinta classificada: CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI. Finalizada a análise dos documentos de habilitação, averiguou-se que a licitante deixou de atender ao requisito 9.4.15, uma vez que o índice obtido de 0,77 é menor que 1, ou seja, inferior ao exigido. Por conseguinte, a comissão deliberou pela INABILITAÇÃO da licitante CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI. Em seguidafinal, iniciou-se a abertura do envelope da licitante classificada em sexto lugar: **DELFIN CONSTRUTORA LTDA.** Ultimada a análise, identificaram-se as seguintes desconformidades: *i*) a licitante deixou de apresentar o comprovante de Inscrição Municipal ou Estadual, requerido no item 9.2, alínea “a”, entretanto, tendo em vista



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)

que referida inscrita não enseja a inabilitação da licitante, em uma rápida consulta ao SINTEGRA/ES foi possível verificar que, apesar de estar inscrita sob o número 082.130.34-5, a empresa não está apta a realizar operações como contribuinte de ICMS; **ii)** não foi encontrado nenhum documento que comprovasse o vínculo de Fernanda Broseguini Delfin na condição de Técnica de Segurança do Trabalho com a licitante, visto que apesar de em sua certidão do CREA/ES constar a habilitação para a função, o contrato apresentado com a profissional, estabelece somente as funções de Engenheira Civil e de Engenheira Eletricista; **iii)** a licitante não atendeu ao item 9.4.16 do edital, que trata da comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, **13,33%** do valor estimado para a contratação. Destarte, a CPLOSE2 decidiu pela **INABILITAÇÃO** da licitante DELFIN CONSTRUTORA LTDA. Em virtude do horário avançado, a comissão decidiu suspender a sessão pública e voltar a se reunir no dia **20/07/2022, às 14h**, na sala 321, a fim de analisar e julgar os documentos de habilitação da sétima classificada. Nada mais havendo a tratar, às 18h20min (dezoito horas e vinte minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Inês Yoriko Yamamoto
Presidente CPLOSE2

Vanessa Mion Careta
Membro CPLOSE2

Nilcéia Coutinho Sodré
Membro CPLOSE2

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INÊS YORIKO YAMAMOTO

PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE-2)

SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 18/07/2022 20:20:54 -03:00

NILCEIA COUTINHO SODRÉ

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE-2)

SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 18/07/2022 19:20:27 -03:00

VANESSA MION CARETA

SUPLENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE-2)

SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 18/07/2022 19:13:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2022 20:20:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INÊS YORIKO YAMAMOTO (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE-2) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-WRK9BN>